



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 24 / 05 / 00
Assessoria de Plenário

Gabinete do Deputado Distrital José Edmar, PMDB

PLC 623/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 24 / 05 / 00;

Edmar Fereira Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

*Altera a destinação de uso
do lote 2 da EQSW 303/304 do Setor
Sudoeste, RA XI.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado a destinação de uso do lote 2 da EQSW 303/304 do Setor Sudoeste – RA XI, passando ao uso institucional/culto/templo religioso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

À área a que se refere esta lei já está destinada ao uso institucional, faltando porém especificar a atividade culto/templo religioso. Esta providência está sendo adotada por meio da presente proposição, visando regularizar a pendência sobre a área para Igreja Católica no Setor Sudoeste.

A presente proposição está amparada pelo art. 58, inciso IX da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto conclamamos os nobres Pares a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2000

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

